

EMENDA Nº 290 / 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a **REALIZAR FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL EVANGÉLICA “CELEBRA PARNAMIRIM”**, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de **REALIZAR FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL EVANGÉLICA “CELEBRA PARNAMIRIM”**, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com o objetivo de **REALIZAR FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL EVANGÉLICA “CELEBRA PARNAMIRIM”**, no Município de Parnamirim/RN, a ser incluído no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de **REALIZAR FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL EVANGÉLICA “CELEBRA PARNAMIRIM”**, no Município de Parnamirim/RN, será no valor de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, e deverá ser distribuído através da rubrica a seguir descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.141 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	0016 - CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA
Ação	1506 - <i>Realizar Eventos diversos em Comemoração à Emancipação Política do Município de Parnamirim/RN</i>
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeiro-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária **02.141 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** na **AÇÃO 1506 – Realizar Eventos diversos em Comemoração à Emancipação Política do Município de Parnamirim/RN**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL EVANGÉLICA “CELEBRA PARNAMIRIM”**, enaltecendo a cultura, o lazer, o entretenimento, o turismo e a geração de emprego em nosso município, fortalecendo a expressão artística evangélica e promovendo integração social e desenvolvimento local.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vista a importância da Realização do Festival de Música Gospel Evangélica “Celebra Parnamirim”, promovendo cultura, lazer, entretenimento e fortalecendo o desenvolvimento social e econômico do nosso município.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, deixaremos firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida *Emenda Impositiva*.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor

